



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
61.883	01F			
PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escriturante Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escriturante Autorizado Flavio Martins de Souza Escriturante Substituto QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br				

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
IMÓVEL: CASA 35 Tipo B situada no RESIDENCIAL OURO PRETO desta cidade de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de 60,11m², área de terreno de uso exclusivo de 150,00m², área comum de 43,75m², área total 193,75m², área total construída do condomínio 2.487,52m² e fração ideal igual a 0,025%, com as seguintes confrontações: tomando-se por referência a rua 38 do Setor de Mansões Oeste, rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-a na parte à esquerda do condomínio. Essas casas confrontam-se, estando agora o observador na sala, voltado para a porta de entrada, pelo lado direito com a casa 33, pelo lado esquerdo a casa 37, pela frente com a via de acesso às unidades e pelos fundos com o lote de mansão nº 356, originada do lote de terreno designado pelo número 353, da Quadra "M", Categoria Mansão, situado no SETOR OESTE, do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, medindo 50,00 metros de frente para a Rua 38, 50,00 metros de fundos para a Rua 39, 155,00 metros pelo lado direito para os lotes M-355 e M-356, e 155,00 metros pelo lado esquerdo para os lotes M-351 e M-352, perfazendo a área total de 7.750,00m² (sete mil, setecentos e cinquenta metros quadrados). PROPRIETÁRIA: MBP RESIDENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.542.991/0001-13, com sede na Quadra M, Rua 38, Lote 353, Stor de Mansões Oeste nesta cidade de Planaltina-GO. REGISTRO ANTERIOR: 2-52.289, L.2, fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO, 06 de fevereiro de 2012. Escrevente Autorizado. Protocolo nº 65.796, de 19.01.2012. AV.1-61.883 - AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO - Procede a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 24.11.2011, assinado pelos Srs. Breno Cesar Coelho Ferreira, Bruna Paula Brum, e Paulo de Tarso Alves de Andrade, representantes legal da firma MBP RESIDENCIAL LTDA, já qualificada acima, "conforme Contrato Social registrado na JCDF sob o nº 53201667383, em 13.09.2010, e Alteração e Consolidação Contratual nº 01 de 10.02.2011, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52202917790, em 29.03.2011", para constar que o imóvel objeto da presente matrícula passa a constituir o Patrimônio de Afetação, com respaldo nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64 com redação dada pela Lei nº 10.931 de 02.08.2004, sendo que o referido lote de terreno sobre o qual recaiu esta Afetação será objeto de Incorporação Imobiliária de moradia uni familiar, de interesse social, conforme nos termos do Item I. Art.42, Cap. II da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, pelo qual o terreno e as acessões acrescidas ao mesmo manter-se-ão apartadas do patrimônio da incorporadora e constituirão Patrimônio de Afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e a entregue das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os Artigos 31-A e 31-F da Lei nº 4.591/1964. Planaltina-GO, 06 de fevereiro de 2012. Escrevente Autorizado. AV.2-61.883 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado pela proprietária MBP RESIDENCIAL LTDA em 28.10.2010, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 2, da matrícula 55.324, L.2, fls.01F, deste CRI, nos termos do art.32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO., 06 de fevereiro de 2012. Escrevente Autorizado. AV.3-61.883 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 4.636, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO., 06 de fevereiro de 2012. Escrevente Autorizado. Protocolo nº 66.878, de 29.03.2012. AV.4-61.883 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 02.03.2012, assinado pelos Srs. Breno Cesar Coelho Ferreira e Paulo de Tarso Alves de Andrade, representantes legal da proprietária MBP RESIDENCIAL LTDA, já qualificados acima, para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 60,11m², sendo composta por 02 quartos, 01 banheiro, 01 sala, 01 hall, 01 cozinha, 01 varanda e 01 área de serviço, com dimensões e posicionamentos de seus		

Continua no verso.



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
61.883	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 895/2011, datado de 30.08.2011; e Carta de Habite-se nº 009/2012, datada de 17.01.2012, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como mapa e memorial descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil Leonardo Bartos Matos, CREA/D-DF nº 10.007, aprovados pela PMP em 17.01.2012, e anotados no CREA-GO, em 27.08.2011, conforme ART nº 50671.2011.196521.10, atribuindo-se ao imóvel o valor de **R\$33.932,09 (trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e nove centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção datado de 24.11.2010, pelo Engenheiro Civil Leonardo Bartos Matos, CREA/D-DF nº 10.007. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000012012-08021559, expedida "via internet" em 26.03.2012, válida até 22.09.2012, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivados neste CRI. Planaltina-GO, 26 de abril de 2012. Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 74.060, de 24.07.2013.

R.5-61.883 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 8.4444.0370672-7, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em 17 de julho de 2013, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **PRISCILA DE JESUS NEVES**, auxiliar de escritório, C.I.R.G. nº 2.406.763-SSP-DF e CPF nº 022.234.871-22, e **GLAUCO DOS SANTOS SILVA**, empregado doméstico, C.I.R.G. nº 1.977.398-SSP-DF e CPF nº 976.732.851-34, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na AR 14, Conjunto 4, Casa 03, Setor Oeste em Sobradinho-DF, por compra feita a MBP RESIDENCIAL LTDA, já qualificada, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO**: O valor da compra e venda é de **R\$88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$459,44**; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es): **R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$2.113,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: **R\$85.827,56**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos**: a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$887,46**, autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil S.A. conforme autenticação nº9.7EC.2CB.3CC.00B.CEB, em 24.07.2013, b) - Certidão Negativa de Ação Cível em Geral, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 17.07.2013, c) - Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. 10336173, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 03.08.2013, d) Certidão Negativa de IPTU nº 5645/2013, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 24.07.2013, e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº FE7C.DB21.F649.173E, emitida "via internet", às 11:50:29hs do dia 16.05.2013, válida até 12.11.2013, pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, e f) Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000202013-08021991, emitida "via internet", em 02.04.2013, válida até 29.09.2013, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil. **REGISTRO ANTERIOR**: 2-52.289, L.2, fls.01F, deste CRI, e AV.1, 2, 3 e 4 retos. Planaltina-GO, 05 de agosto de 2013. Escrevente Autorizado.

R.6-61.883 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do contrato objeto do **R.5-61.883**, supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 05 de agosto de 2013. Escrevente Autorizado.

Continua na próxima ficha



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA
61.883

FICHA
02V
FRETE

CNM 024984.2.0061883-60

Livro Nº 2

Registro Geral

República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

AV.7-61.883 em 11/10/2024
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 140.421, de 23/09/2024.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 20/09/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 136.981, nesta serventia.
TRANSMITENTES: PRISCILA DE JESUS NEVES e GLAUCO DOS SANTOS SILVA, já qualificados.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 98.753,79.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
Recolhido o ITBI.
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.
SELO: 00982409233118425430020.
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 157.083, formulado em 23 de setembro de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 61.883**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 14 de outubro de 2024.

Selo: 202410.00982410113099834420043
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

